



FACULDADES JOÃO PAULO II
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS

As FACULDADES JOÃO PAULO II torna público o presente Edital 01/14 de 09 de junho de 2014, de Condições Gerais que nortearão o processo seletivo para a seleção de docentes, destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Instituição de Ensino Superior.

1. DO CARGO

- 1.1. Cargo: Professor da Carreira de Magistério Superior.
- 1.2. Descrição das atividades: docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão nas Faculdades João Paulo II.
- 1.3. Regime de trabalho: Horista.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) O candidato deverá solicitar sua inscrição no processo seletivo para a vaga a que deseja concorrer na sede da Instituição Faculdades Joao Paulo II, sito a Rua Fagundes dos Reis, 201, Centro, Passo Fundo, RS, CEP 99010 070, Fones (54) 3046 0914, ou via postal para o mesmo endereço.
 - 2.1. O período de inscrição 11 de junho a 30 de junho de 2014.
 - 2.2. As Faculdades João Paulo II, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou fora dos prazos estipulados no presente edital.
 - 2.3. O Formulário de Solicitação de Inscrição, anexo I ao presente edital, deverá ser completamente preenchido e assinado, acompanhado de:
 - a) Cópia dos documentos de identificação do candidato;
 - b) *Curriculum Vitae* no formato *Lattes*, contendo experiência e produção didática, acadêmica, científica, profissional, cultural e/ou artística, devendo, portanto, anexar o candidato as comprovações, quando da inscrição, que serão utilizadas na prova de títulos.
 - 2.4. Será aceita a entrega dos documentos por procurador, desde que autorizado pelo candidato, bem como o envio por SEDEX, que, neste caso, serão aplicados os mesmos critérios indicados para a entrega de títulos.
 - a) O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato e do procurador.
 - 2.5. O candidato deverá observar as exigências e instruções contidas na seção para a PROVA DE TÍTULOS deste Edital.

3. DAS VAGAS

CÓDIGO DA VAGA	FACULDADE	VAGA	TITULAÇÃO EXIGIDA
001	Direito	Direito Penal e Processual Penal	Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou Ciências Criminais, com experiência profissional na área.
PONTO TEMÁTICO: Teoria do delito. O processo penal na atualidade.			
002	Direito	Direito Civil e Processual Civil	Graduação em Direito com Mestrado em Direito, com experiência profissional na área.
PONTO TEMÁTICO: Direito a propriedade. Ações possessórias.			

CÓDIGO DA VAGA	FACULDADE	VAGA	TITULAÇÃO EXIGIDA
003	Administração	Administração da Produção	Graduação em Administração, com mestrado em administração ou Engenharia da Produção
PONTO TEMÁTICO: Administração da produção - Medidas de produtividade - Cadeia de suprimentos - Manutenção - MRP I e MRP II - Teoria das restrições.			
004	Comércio Exterior	Comércio Exterior	Graduação em Administração, com especialização em Comércio exterior ou Relações internacionais, com mestrado em Administração.
PONTOTEMÁTICO: Procedimentos de exportação - Procedimentos de importação - Despacho aduaneiro – Câmbio - Formas de pagamento internacional – Siscomex.			

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 4.1. A seleção para o cargo de docente será julgado por Comissão Examinadora composta por, no mínimo, três membros efetivos e, no mínimo, três suplentes indicados pelas Faculdades João Paulo II.

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

- 5.1. A seleção será composta de três etapas:
- 5.2. **Análise do Currículo Vitae** de caráter eliminatório e classificatório, devendo o mesmo preencher as condições desse edital.
- 5.3. **Prova de Títulos** de caráter classificatório que terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 5.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- 5.5. **Prova Didática**, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que será realizada na data de 10 de julho, sendo o horário devidamente comunicado ao candidato selecionado.
- 5.6. Para a apresentação da Prova Didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora, com antecedência de 30 minutos, três cópias do plano de aula.
- 5.7. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do objeto de avaliação sorteado, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais, sendo-lhe disponibilizados quadro e áudio visual (data show).
- 5.8. A Prova Didática terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo facultado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora.
- 5.9. O candidato não poderá ser dispensado pela Banca Examinadora antes de transcorrido o tempo máximo para esta prova.
- 5.10. O candidato poderá ser argüido no final de sua exposição por qualquer membro da Comissão Examinadora, observando-se os limites de tempo estabelecidos para esta prova.
- 5.11. Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização da Prova Didática com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o documento de identidade original.
- 5.12. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato de acordo com a classe para a qual está concorrendo, e em conformidade com os critérios a seguir, e/ou outros específicos a serem indicados no edital:
- ao domínio do objeto de avaliação sorteado;
 - à capacidade de organizar idéias a respeito do objeto de avaliação sorteado;
 - à capacidade de expor idéias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação;
 - à objetividade;
 - ao espírito crítico;
 - à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

- g) à adequação da exposição ao tempo previsto.
- 5.13. A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos nos quesitos de avaliação desta Prova.
- 5.14. A Nota Final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.
- 5.15. Para aprovação nesta prova o candidato deverá obter nota superior a 5 (cinco) pontos.
- 5.16. A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público argüir quaisquer dos candidatos.

6. DA ORGANIZAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. Os títulos deverão ser organizados, de acordo com as disposições do curriculum vitae, encadernados com espiral. Deverá haver sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4, preferencialmente.
- 6.2. O candidato deverá apor a sua assinatura no rodapé de todos os títulos entregues.
- 6.3. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato os Declare autêntico.
- 6.4. O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os Resultados do concurso serão objetos de editais e serão publicados e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faculdadejoaopaulo.edu.br>.
- 7.2. O Resultado Final da seleção divulgará a classificação dos candidatos pela ordem decrescente da Nota Final obtida.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Na hipótese de empate será utilizado como critério para desempate a verificação da maior pontuação em relação à prova de títulos.

9. DOS COMUNICADOS DE CONVOCAÇÃO

- 9.1. Toda e qualquer comunicação com os candidatos será realizada no endereço eletrônico <http://www.faculdadejoaopaulo.edu.br> e/ou por e-mail que será informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 9.3. Não será enviado telegrama ou realizado contato telefônico com o candidato.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado preliminar ou provisório da seleção no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados.
- 10.2. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.3. O recurso deve ser protocolizado em horário comercial, na sede da instituição de ensino Faculdades João Paulo II.
- 10.4. Não será conhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.
- 10.5. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 10.6. Será conhecido recurso entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato.
- 10.7. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.
- 10.8. Será divulgado em data correspondente ao sexto dia útil, a contar da data do protocolo do recurso, o resultado do julgamento do recurso que não exercerá efeito suspensivo do processo de concurso público.
- 10.9. A Banca Examinadora do recurso poderá solicitar prorrogação, uma única vez, do prazo de resposta, que não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis; justificando-se pela complexidade do recurso e elaboração da resposta.
- 10.10. A resposta do recurso será enviada por e-mail para o endereço informado no momento da inscrição. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato será publicado edital retificador refletindo a situação deferida.

10.11. O Edital retificador será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faculdadejoaopaulo.edu.br>

11. DA NOMEAÇÃO E DO EXERCÍCIO

- 11.1. O candidato aprovado será contratado pela instituição Faculdade João Paulo II, cujo regime que regulará a prestação serviço será o regime Celetista não gerando estabilidade.
- 11.2. No ato da contratação, em data agendada pela instituição deverá apresentar o candidato aprovado os seguintes documentos:
- a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidatos brasileiros do sexo masculino;
 - b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
 - c) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
 - d) Documento de identidade com validade em todo o território nacional;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - f) Curriculum Vitae devidamente documentado e atualizado, com cópia de todos os documentos comprobatórios.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O candidato deverá observar as exigências específicas para a classe e área do processo seletivo contidas no edital.
- 12.2. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados para esse fim.
- 12.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 12.4. O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do processo seletivo.
- 12.5. A aprovação e a classificação no concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência das FACULDADES JOÃO PAULO II. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universidade de Brasília.
- 12.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

Passo Fundo, RS, 09 de junho de 2014.

Carlos Alberto Romero
Diretor Geral

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 01/14

VAGA: _____

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/14, bem como da não conferência da documentação pelo receptor do currículo.

Passo Fundo, RS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

.....
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO**

Nome do candidato: _____

Edital nº 01 /14 Vaga: _____

INSCRIÇÃO Nº _____ Recebido em: ____ / ____ / _____

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O
*CURRICULUM VITAE***

Eu _____, declaro,
para fins, que os documentos entregues no ato da inscrição do processo seletivo para seleção
de docentes das Faculdades João Paulo II, são autênticos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do candidato

ANEXO III

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:

- 1.
- 2.
- 3.
- 5.
- 6.
- 7.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.